

LEI Nº 5.539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“CRIA O PROGRAMA UNIFORME
SOLIDÁRIO NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG”.**

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Uniforme Escolar Solidário nas escolas da rede municipal de ensino no município de Patrocínio.

§ 1º O Programa objetiva autorizar o recebimento de uniformes usados pelas escolas nos casos em que o aluno deixar de frequentar a rede municipal de ensino ou o uniforme tornar-se pequeno devido ao crescimento físico do aluno.

§ 2º Os uniformes arrecadados serão entregues aos alunos que necessitem a substituição do uniforme anteriormente recebido em decorrência de possível extravio ou avaria que comprometa o seu uso.

Art. 2º O aluno não será obrigado a fazer a devolução do uniforme recebido por meio do Programa Uniforme Escolar Solidário, ficando a critério de cada família colaborar com o programa e ensinar aos filhos sobre serem solidários.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli